



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (43) 3512-3000.

CNPJ 75.658.377/0001-31.

E-mail: [chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br)

ARAPOTI – PR,.

### DECRETO Nº 3974/2015

PUBLICAÇÃO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Manhã</u>
Nº	<u>1429</u>
Página	<u>32</u>
Data	<u>28/11/2015</u>
Visto	<u>[Assinatura]</u>

Súmula - Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.500,00, para os fins que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal 1.548/2014 de 12/12/2014 em concordância com o Art. 69 da Lei Municipal 1547/2014 de 11/12/2014, e de conformidade com o Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.500,00 (cinco mil e duzentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária, a seguir especificada.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
200 - 3390300000 - 00000 - Material de Consumo	100.500,00
<b>Total da Suplementação</b>	<b>100.500,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo Iº, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2027 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas e Centro de Atendimento da Saúde da Mulher	
260 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
10.302.0004.2048 - Manutenção Programa Benefício Eventual – Distribuição de Fraldas	
321 - 3390320000 - 00000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	27.000,00
10.302.0004.2049 - Manutenção Programa Benefício Eventual – Distribuição de Óculos	
322 - 3390320000 - 00000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	4.500,00
10.302.0004.2052 - Manutenção Programa Benefício Eventual – Suplementação Alimentar	
323 - 3390320000 - 00000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	20.000,00
10.302.0004.2054 - Manutenção Programa Benefício Eventual – Cadeira de Rodas	
324 - 3390320000 - 00000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	24.000,00
<b>Total da Anulação</b>	<b>100.500,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (43) 3512-3000.

CNPJ 75.658.377/0001-31.

E-mail: [chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br)

ARAPOTI – PR,.

**Art. 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 29/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo  
Gabinete do Prefeito em 22 de Outubro de 2015

Braz Rizzi  
Prefeito

Talita Teixeira Klüppel dos Santos  
Secretaria Municipal de Saúde